



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 47/2018

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 47/2018
Brasília-DF, 23 de novembro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.858, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Delegação de competência da função de Ordenador de Despesas.....9

PORTARIA Nº 1.877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001).....9

PORTARIA Nº 1.885, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a alienação de bens imóveis Próprios Nacionais administrados pelo Comando do Exército mediante permuta por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.....17

PORTARIA Nº 1.897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, criada pela Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 246-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.....19

PORTARIA Nº 247-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2019 - PDDMT 2019 (EB20-P-03.002), 7ª Edição, 2018.....19

PORTARIA Nº 259-EME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2019 (PCEF/2019).....19

PORTARIA Nº 260-EME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Multitarefa, Leve Sobre Rodas (EB20-RTLI-04.012), 1ª Edição, 2018.....24

PORTARIA Nº 261-EME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário em Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB20-D-03.032).....24

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 236-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002), 7ª Edição.....29

PORTARIA Nº 237-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras da Concessão, de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.003) 9ª Edição.....30

PORTARIA Nº 239-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.005), 3ª Edição.....30

PORTARIA Nº 249/DECEX, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Manual Técnico Condutas em Locais de Crime (EB60-MT-20.401), 1ª Edição, 2018 e dá outra providência.....31

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 122-COTER, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre (EB70-D-10.002), 1ª Edição, 2018.....31

PORTARIA Nº 125-COTER, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros Instrumentos de Parceria de mútua cooperação.....32

PORTARIA Nº 135-COTER, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2019 (EB70-P-11.001) e dá outras providências.....32

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 080-DEC, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002).....33

PORTARIA Nº 081-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx).....35

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....48

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.951/SEORI/SG-MD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de função.....48

PORTARIA Nº 3.986/EMCFA-MD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação de militares.....48

<u>PORTARIA Nº 4.011/EMCFA-MD, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para missão no exterior.....	49
<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u>	
<u>PORTARIA Nº 1.646, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficiais à disposição.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.649, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.653, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição sem efeito.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.654, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficiais e Praças à disposição.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.659, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.660, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	51
<u>PORTARIA Nº 1.661, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	52
<u>PORTARIA Nº 1.663, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de oficiais.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.664, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.665, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.673, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficiais e Praças à disposição.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.674, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição sem efeito.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.685, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.686, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficial à disposição.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.708, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.729, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficial à disposição.....	58

<u>PORTARIA Nº 1.731, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de oficial.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.745 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição sem efeito e designação de militares para o Gabinete de Intervenção Federal.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.746, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.765, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.766, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de Oficial.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Portaria sem efeito.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação sem efeito.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação sem efeito.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração de oficiais.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.790 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de Oficiais.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição de militar para Gabinete de Intervenção Federal.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.798, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.....	68

<u>PORTARIA Nº 1.799, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.801, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.802, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.803, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de militar.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.806, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Oficial à disposição.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de praça.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.830, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	71
<u>PORTARIA Nº 1.831, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.840, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.859, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.860, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.861, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.862, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.864, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.868, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.869, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.874, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	77

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 487-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 488-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	78
<u>PORTARIA Nº 489-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	79
<u>PORTARIA Nº 490-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	79
<u>PORTARIA Nº 491-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	80
<u>PORTARIA Nº 492-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	80
<u>PORTARIA Nº 493-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	81
<u>PORTARIA Nº 494-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	81
<u>PORTARIA Nº 495-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	82
<u>PORTARIA Nº 496-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	83
<u>PORTARIA Nº 497-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	84

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.858, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Delegação de competência da função de Ordenador de Despesas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o Parágrafo único do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 533, de 28 de setembro de 1999, de acordo com parecer da Secretaria de Economia e Finanças e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar que o Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste delegue a competência da função de Ordenador de Despesas, com todas as atribuições e responsabilidades, a um Oficial Superior, desde que não haja incompatibilidade hierárquica com outros agentes da administração que lhe sejam subordinados.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.877, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e os comandos militares de área, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 871, de 11 de outubro de 2012.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU PASSAGEM À DISPOSIÇÃO DE MILITAR DA ATIVA PARA ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO PLANO DE MOVIMENTAÇÃO A CARGO DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (EB10-D-09.001)

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para a movimentação ou passagem à disposição de militares da ativa do Exército para órgãos atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEx).

2. OBJETIVOS

a. Padronizar procedimentos sobre movimentação ou passagem à disposição de militares da ativa do Exército para órgãos atendidos pelo PLAMOGEx.

b. Estabelecer competências e responsabilidades para a movimentação ou passagem à disposição e pelo controle dos militares da ativa do Exército, movimentados ou passados à disposição para órgãos atendidos pelo PLAMOGEx.

3. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal de 1988.

b. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

c. Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército - R 50).

d. Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017 (Dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar).

e. Portaria Normativa Interministerial nº 192/MD/GSIPR-CH, de 16 de fevereiro de 2006.

f. Portaria do Comandante do Exército nº 325, de 6 de julho de 2000 (Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército - IG 10-02).

g. Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. A passagem à disposição de militar do Exército para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército poderá ocorrer para o exercício de cargo de natureza militar ou cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, a fim de atender a interesses da Instituição.

b. As solicitações de militares para ocupação de cargos ou funções em órgãos fora da Força devem ser direcionadas ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex).

c. O prazo de permanência em que o militar poderá permanecer ocupando cargos providos pelo PLAMOGEx será de 3 (três) anos para o oficial e de 4 (quatro) anos para a praça, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por períodos de até 12 (doze) meses, conforme o interesse do Exército. No entanto, por necessidade do serviço, o Gab Cmt Ex poderá movimentar o militar antecipadamente e, também, poderá estudar a solicitação do órgão para a reversão antecipada à Força, em caráter excepcional, podendo ser autorizada pelo Comandante do Exército (Cmt Ex).

d. O prazo de passagem à disposição, em se tratando de cargo público civil temporário, de natureza não eletiva, será de até 2 (dois) anos, contínuos ou não, para oficial e para praça, não sendo permitida a prorrogação. Neste caso, o militar cedido deve declarar, por escrito, ter conhecimento dos dispositivos legais que determinam o retorno à Força, no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de ser passado *ex officio* para a reserva remunerada, conforme prevê o art. 98, inciso XV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

e. A passagem à disposição e o controle de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto os sargentos do Quadro Especial (Sgt QE), para exercerem cargos de natureza militar ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva, será realizada pelo Gab Cmt Ex.

f. Caberá ao comando militar de área (C Mil A), após ouvir o Gab Cmt Ex sobre o interesse institucional, a passagem à disposição e o controle de oficiais e sargentos temporários (Of/Sgt Tmpr), Sgt QE, cabos, taifeiros e soldados (Cb, Tf, Sd) para exercerem cargos de natureza militar ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva, em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército sediados na área de sua jurisdição, por até 24 (vinte e quatro) meses. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério do Comando do Exército e, em caráter excepcional, mediante proposta circunstanciada de autoridade competente.

g. As passagens à disposição de Sgt QE/Cb/Tf/Sd, que se enquadrarem nos casos previstos nos incisos I e II do art. 81, e nos incisos XII e XIII do art. 82, do Estatuto dos Militares, deverão ter sua agregação efetivada, conforme a legislação em vigor.

h. Na publicação da passagem à disposição ou designação de Of/Sgt Tmpr e de Sgt QE/Cb/Tf/Sd em Boletim Interno do C Mil A, deverá constar a data de apresentação no órgão proposto, a data de sua reversão, a natureza do cargo (militar ou civil) e o nº do DIEx do Gab Cmt Ex que autorizou a passagem à disposição ou prorrogação da mesma, cujo período estabelecido deverá ser de aproximadamente 12 (doze) meses.

i. Deverá ser instruído um processo seletivo que vise atender às qualificações necessárias propostas pelo órgão solicitante para o desempenho da função que será atribuída ao militar que passar à disposição do mesmo, não devendo ser acolhidas indicações nominais.

j. Os Of/Sgt Tmpr designados para órgãos não pertencentes ao Comando do Exército deverão ser da área de saúde e de serviços técnicos temporários para atender às demandas do Hospital das Forças Armadas (HFA), do Ministério da Defesa (MD) e da Escola Superior de Guerra (ESG). A designação desses militares somente poderá ocorrer observando o efetivo de Of/Sgt Tmpr distribuído, pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), à respectiva região militar (RM).

k. As designações de Of/Sgt Tmpr supracitados para o HFA, o MD e a ESG ocorrerão somente para exercerem cargos de natureza militar previstos nos respectivos Quadros de Lotação de Pessoal (QLP) desses Órgãos e em conformidade com os Quadros de Cargos Previstos (QCP), devendo ser observadas as seguintes prescrições:

1) o HFA, o MD e a ESG, por meio do MD, deverão solicitar ao Gab Cmt Ex a designação de oficiais e sargentos temporários, em virtude da falta de militares de carreira para ocuparem cargos previstos em seus QCP. Essas demandas deverão ser pleiteadas em A-1, especificando o cargo do QCP a ser ocupado, o perfil, as competências e as qualificações necessárias para ocupar o cargo vago no QCP;

2) o Gab Cmt Ex analisará as solicitações e encaminhará as demandas aprovadas para o C Mil A, a fim de que a respectiva RM tome as providências necessárias para a convocação de oficiais e sargentos temporários para completar os cargos vagos em QCP;

3) após a análise, seleção e convocação dos oficiais e sargentos temporários, realizadas pela RM, para atender as demandas da ESG, do HFA e do MD, o C Mil A informará ao Gab Cmt Ex, especificando o cargo no QCP a ser ocupado e os dados dos militares convocados para serem designados para os órgãos fora da Força;

4) caberá ao C Mil A analisar e prorrogar, anualmente, as designações de Of/Sgt Tmpr, de acordo com a solicitação do órgão interessado, informando ao Gab Cmt Ex o documento de prorrogação do militar temporário; e

5) os Of/Sgt Tmpr deverão passar à situação de adido quando for o caso, conforme a legislação em vigor.

l. O controle dos Of/Sgt Tmpr e dos Sgt QE/Cb/Tf/Sd passados à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército será realizado por intermédio do "Mapa de Controle de Efetivo de Militares à Disposição de Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército", o qual será remetido pelo C Mil A ao Gab Cmt Ex semestralmente, conforme modelo constante do Anexo "A" à presente Diretriz. As datas limites para a remessa ao Gab Cmt Ex desse Mapa são:

- 1) 1º semestre - até 15 (quinze) de março; e
- 2) 2º semestre - até 15 (quinze) de agosto.

m. A inscrição de voluntários pelo Sistema PLAMOGEx seguirá o calendário divulgado pelo Gab Cmt Ex, havendo a possibilidade de realizar inscrições fora do prazo previsto, desde que feito via canal de comando e com as devidas justificativas.

n. A seleção de pessoal destinada ao preenchimento de cargos fora da Força para coronéis, previstos à promoção em quadro de acesso por escolha (QAE), seguirá o critério de mérito e funcionalidade, atendendo aos seguintes parâmetros:

- 1) voluntariado;
- 2) o tempo mínimo de permanência requerido para o cargo será de 2 (dois) anos, podendo ser antecipado conforme interesse da Força. Para tanto, o militar deverá preencher um termo perante o Comando do Exército em que assume o compromisso de permanecer na ativa;
- 3) o militar deverá requerer empenho de Próprio Nacional Residencial (PNR), preferencialmente na lista de espera do MD, entretanto deverá se apresentar pronto para o serviço no órgão de destino, independentemente da disponibilidade de PNR;
- 4) o Cmt Ex poderá, a qualquer momento e segundo seus critérios, reverter o militar à Força, conforme a conveniência do serviço;
- 5) o militar selecionado deverá estar em condições de se apresentar pronto para o serviço em curto prazo em seu destino, a fim de ser agregado; e
- 6) outros parâmetros que serão regulados em Portaria anual do PLAMOGEx.

o. A movimentação do militar antes dos prazos previstos na alínea c, do item 4, desta Diretriz, poderá ser realizada por interesse da Força. Caso o órgão ou o militar solicite a reversão antecipada, independentemente do tempo de sede, a mesma ficará condicionada à análise do Gab Cmt Ex.

p. O militar previsto para reverter à Força, ou ser movimentado de/para órgãos atendidos pelo PLAMOGEx, deverá seguir os procedimentos previstos na Portaria anual do PLAMOGEx.

q. Os militares que estão fora da Força deverão manter o contato com o Exército por meio de relatórios, de reuniões, quando houver, ou outros canais de rotina existentes (telefone, correio eletrônico etc).

5. ATRIBUIÇÕES

a. Gab Cmt Ex

- 1) Primeira Assessoria:

a) realizar a seleção e o controle de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto Of/Sgt Tmpr e Sgt QE/Cb/Tf/Sd, atendidos pelo PLAMOGEx, para exercerem cargos de natureza militar ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva, mantendo atualizado um banco de dados;

b) analisar os pedidos de prorrogação do período de passagem à disposição de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, em caráter excepcional, para exercerem cargos de natureza militar, propondo linhas de ação para despacho com o Cmt Ex;

c) consolidar e controlar as informações recebidas dos C Mil A referentes ao controle do efetivo de Of/Sgt Tmpr e Sgt QE/Cb/Tf/Sd à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército para exercerem cargos de natureza militar ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva; e

d) propor alterações na legislação aplicável à matéria, visando ao aperfeiçoamento da sistemática de passagem à disposição de militares a órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

2) Segunda Assessoria:

a) analisar, no que concerne ao juízo de conveniência e oportunidade, os pedidos de passagem à disposição de oficiais e praças para exercerem cargos de natureza militar, ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva, em órgãos da Justiça no Distrito Federal, incluindo o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e

b) propor alterações na legislação aplicável à matéria, com vistas ao aperfeiçoamento da sistemática de passagem à disposição de militares a órgãos da Justiça.

3) Terceira Assessoria:

a) solicitar ao Estado-Maior do Exército (EME), quando necessária, a inclusão, a exclusão e/ou a atualização dos cargos de natureza militar em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército nos QCP respectivos; e

b) propor alterações na legislação aplicável à matéria, visando ao aperfeiçoamento da sistemática de passagem à disposição de militares a órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

b. EME

- Incluir, excluir e/ou atualizar, por solicitação do Gab Cmt Ex, a relação dos cargos de natureza militar em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército constantes nos respectivos QCP.

c. DGP

1) Determinar as agregações de oficiais, subtenentes e sargentos de carreira, exceto dos Sgt QE, à disposição de órgãos abrangidos pelo PLAMOGEx, enquadrando-as no art. 81 ou no art. 82 do Estatuto dos Militares conforme a natureza do cargo a ser ocupado.

2) Participar, em coordenação com o Gab Cmt Ex, da movimentação/reversão dos militares em relação aos órgãos abrangidos pelo PLAMOGEx.

d. C Mil A

1) Encaminhar ao Gab Cmt Ex os pedidos de designação/passagem à disposição e prorrogações de Of/Sgt Tmpr e Sgt QE/Cb/Tf/Sd aos órgãos não pertencentes à estrutura do Exército, recebidos diretamente pelo C Mil A, acompanhado de parecer sobre os óbices ou benefícios em se atender ao pleiteado.

2) Receber do Gab Cmt Ex a autorização para seleção de Of/Sgt Tmpr e Sgt QE/Cb/Tf/Sd para exercerem cargos de natureza militar ou cargos públicos civis temporários, de natureza não eletiva, em órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, na área de sua jurisdição.

3) Realizar a seleção e manter o controle do efetivo de Of/Sgt Tmpr e Sgt QE/Cb/Tf/Sd à disposição dos órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, informando ao Gab Cmt Ex, de imediato, a apresentação dos mesmos.

4) Remeter o "Mapa de Controle de Efetivo de Militares à Disposição de Órgãos não Pertencentes ao Comando do Exército" de acordo com a alínea l, do item 4, desta Diretriz.

5) Determinar a agregação e a adição, quando for o caso, daqueles militares à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército pela respectiva RM, conforme prescreve a legislação em vigor, bem como a reversão à Força após o término do período de passagem à disposição desses órgãos.

6) Propor ao Cmt Ex as alterações na legislação aplicável à matéria, com vista ao aperfeiçoamento da sistemática de passagem à disposição de militares a órgãos não pertencentes ao Comando do Exército.

7) Remeter à RM, a autorização do Gab Cmt Ex para análise, seleção, convocação e controle dos Of/Sgt Tmpr da área de saúde e de serviços técnicos temporários designados para o HFA, ESG e para o MD, a fim de atender às necessidades daqueles órgãos, após aprovação do Gab Cmt Ex e, se for o caso, prorrogar a permanência daqueles militares fora da Força.

e. OM do militar inscrito no PLAMOGEx

1) Acessar a Rede do Comando do Exército e preencher a Ficha de Informação de Militar Pré-selecionado (FIMP) do militar no prazo estabelecido.

2) Aplicar os testes de aptidão física e de tiro ao militar pré-selecionado para cargo de segurança e preencher a FIMP SEG dentro do prazo estabelecido.

3) Enviar o Termo de Compromisso de Militar (TCM) do militar pré-selecionado, para os militares com mais de 27 (vinte e sete) anos de serviço.

f. Militar candidato ao PLAMOGEx

1) Preencher o TCM e enviar pela Rede do Comando do Exército, caso tenha tempo de serviço igual ou superior a 27 (vinte e sete) anos.

2) Acompanhar o processo pelo *link* de acesso ao sistema PLAMOGEx.

3) Assumir, ao se inscrever no PLAMOGEx, o compromisso de permanecer no órgão pelo prazo previsto nesta portaria (oficial por três anos e praça por quatro anos).

g. Militar designado/nomeado

1) Informar ao Gab Cmt Ex as movimentações e mudanças de cargo em comissão ou de função de confiança no órgão para o qual foi designado/nomeado, em até 7 (sete) dias úteis.

2) Manter seus contatos (*e-mail* e telefone) atualizados na Primeira Assessoria do Gab Cmt Ex.

h. Militares (oficiais e praças de carreira, exceto os Sgt QE) que completarem os tempos previstos para reverterem à Força

1) Preencher 10 (dez) opções de guarnição, em ordem de prioridade, dentre as sede/guarnições disponíveis para o seu universo, conforme o Anexo "B" - Opções de Guarnição para o Plano de Classificação por Término de Missão nos Órgãos Atendidos pelo PLAMOGEx.

2) Informar ao Gab Cmt Ex, por intermédio do órgão para o qual está designado, as suas respectivas inscrições nos Planos de Movimentação a cargo da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.

ANEXO A**MODELO DE MAPA DE CONTROLE DE EFETIVO DE MILITARES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS NÃO PERTENCENTES AO COMANDO DO EXÉRCITO**

**ARMAS NACIONAIS
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO MILITAR __**

MAPA DE CONTROLE DE EFETIVO DE MILITARES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS NÃO PERTENCENTES AO COMANDO DO EXÉRCITO

Nº Ordem	Grad	Nome	Nº Reg Idt	OM	Órgão	Doc origem	Período de passagem à disposição do órgão		Prorrogação		Obs
							Início	Término	Início	Término	
01	1º Ten Med	Marcelo Almeida	115578774-5	HMAB	Hospital das Forças Armadas (HFA)	BI/CMP nº 013, de 20 FEV 17	01/03/17	01/03/18	-	-	(2)
02	2º Sgt QE	Manoel Batista	111345678-9	BPEB	Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Brasília-DF	BI/CMP nº 042, de 13 OUT 15	20/10/15	19/10/17	-	-	(1)
03	Cb	José Pereira	114234567-1	16º B Log	GSIPR	(BI da Prorrogação) BI/CMP nº 035, de 5 SET 11	10/09/11	09/09/15	10/09/15	09/09/16	(2)

Legenda:

(1): cargo de natureza civil

(2): cargo de natureza militar

Brasília-DF, de de .

 Nome - Posto
 Responsável

ANEXO B

OPÇÕES DE GUARNIÇÃO PARA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO POR TÉRMINO DE MISSÃO NOS ÓRGÃOS ATENDIDOS PELO PLAMOGEx

Militar: (Posto/Graduação e nome completo) _____

Órgão: _____

Data prevista para o desligamento: ____/____/____.

Prioridade	Guarnições Militares
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Observações:

- 1) Informar as inscrições realizadas ou por realizar nos Planos de movimentação a cargo da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM).
- 2) Informar se concorre a algum processo seletivo (missão no exterior, comando, Adj Cmdo, cursos etc).
- 3) Informar se o/a cônjuge é militar das Forças Armadas, ou servidor(a) público(a).
- 4) Informar se há algum problema de saúde próprio(a) ou da família que possa restringir a movimentação.
- 5) Outros dados julgados úteis para subsidiar o órgão movimentador.
- 6) Anexar o Termo de Compromisso do Militar-TCM (para militares com mais de 27 (vinte e sete) anos de serviço em ano A) e, quando for o caso da guarnição de Brasília-DF, o Termo de Opção por não Ocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR) e o Requerimento para Troca de PNR.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Nome completo - Posto/Graduação do militar

Atentar:

- É obrigatório o preenchimento das 10 (dez) opções de guarnição abrangidas pelo seu universo.
- É importante que a seleção de guarnições especiais ou localidades especiais categoria "A" poderão ser solicitadas mediante o preenchimento dos respectivos Planos de Movimentação a cargo da DCEM.

PORTARIA Nº 1.885, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a alienação de bens imóveis Próprios Nacionais administrados pelo Comando do Exército mediante permuta por edificações a construir e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, a Portaria nº 7.152/SPU, de 13 de julho de 2018, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, e considerando que:

a. o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx), e o Plano Básico de Construção do Exército (PBC) prevêem diversas gestões de interesse do Exército, referentes ao patrimônio imobiliário sob sua administração, dentre elas a necessidade de aquisição e construção de imóveis (quartéis, Próprios Nacionais Residenciais, e outros), de interesse da Força Terrestre nas diversas unidades da federação;

b. para a consecução dessas gestões poderá disponibilizar de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição que não mais atendam suas necessidades precípua objetivando aliená-los na modalidade de permuta por edificações a construir, mediante concorrência pública; e

c. os bens imóveis objetos de permutas identificados no art. 1º, poderão ser alienados com a finalidade de aquisição de novas benfeitorias (PNR) de interesse do Comando do Exército, de valor econômico igual ou superior, atendendo, assim as necessidades precípua de utilização atual, não acarretando prejuízos de natureza patrimonial ao erário público, qualificando-os plenamente para os fins alienatórios almejados, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do bem imóvel próprio nacional cadastrado como PE 07-0059, com área total de 8.371,08 m² (oito mil, trezentos e setenta e um metros quadrados e oito décimos quadrados), situado à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 141 e 245, Bairro Santo Amaro - Recife-PE, registrado em 30 de agosto de 1973, conforme a matrícula nº 30.150, no Livro nº 3-AG, Fls. 273 - Registro Geral, do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício, Recife-PE, e no SPIUNet sob o nº 2531.00139.500-1, e do bem imóvel próprio nacional cadastrado como PE 07-0144, com área total de 1.279,77 m² (um mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), situado à Av. Cruz Cabungá, s/nº, Bairro Santo Amaro - Recife-PE, registrado em 11 de setembro de 1984, conforme a matrícula nº 25.350, do Cartório de Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício, Recife-PE, e no SPIUNet sob o nº 2531.00170.500-0, mediante permuta por edificações a construir de mesmo valor, no interior de outro bem imóvel próprio nacional identificado como PE 07-0015, localizado à Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 21, Bairro Casa Caiada, Olinda-PE, mediante concorrência pública a quaisquer interessados.

Art. 2º Estabelecer que as edificações a construir constituir-se-ão de 01 (um) Bloco de 18 (dezoito) Pavimentos, sendo 15 (quinze) Pavimentos Tipo, com 04 (quatro) apartamentos por andar, 01 (um) Térreo Garagem, 02 (dois) Pavimentos Garagens, totalizando 60 (sessenta) UH no padrão da Diretoria de Obras Militares, compreendendo todos os projetos básicos de engenharia, inclusive de infraestrutura, especificações técnicas e orçamento, a serem disponibilizados ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E), para compor anexos do edital de concorrência.

Art 3º Estabelecer que as edificações acima citadas deverão ser realizadas de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pela Diretoria de Obras Militares, independentemente do Plano Básico de Construção (PBC).

Art. 4º Determinar que o Comandante do 1º Gpt E nomeie 01 (um) oficial técnico como fiscal do contrato correspondente, visando proceder ao acompanhamento da execução das referidas edificações, bem como seus recebimentos, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Art. 5º Delegar competência ao Comandante do 1º Gpt E para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria, bem como para a assinatura do respectivo contrato. Uma vez ultimado o processo alienatório, encaminhar cópia do referido instrumento à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, informando-a da alienação realizada por força do que dispõe a Lei nº 5.651/1970, a fim de que promova seu controle e atualização do SPIUNet.

Art. 6º Designar o DEC como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e pelo período de 5 (cinco) anos.

PORTARIA Nº 1.897, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Divulga a listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, criada pela Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º divulgar a listagem dos aprovados na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Comunicação Social para o ano de 2019, conforme previsto no art. 17 e no inciso VII do art. 23, da Portaria nº 210-EME, de 18 de setembro de 2018:

- Ten Cel Com ANDRÉ KRON MARQUES ZAPANI;
- Maj Eng EDUARDO DE MORAIS MILANEZ;
- Maj Art LUIZ EDUARDO MADUREIRA DE MORAES;
- Maj Art MATHEUS BARBOSA;
- Maj QMB TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA;
- Maj Inf CLAUDINEI DE ALMEIDA JÚNIOR; e
- Maj Cav GUILHERME HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 246-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Atribui Número de Código para a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), localizada na cidade de Fortaleza-CE, o número de código de 00143-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247-EME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2019 - PDDMT 2019 (EB20-P-03.002), 7ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2019 - PDDMT 2019 (EB20-P-03.002), 7ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre 2018 - PDDMT 2018 (EB20-P-03.001), 6ª Edição, 2017, aprovado pela Portaria nº 521-EME, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 259-EME, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2019 (PCEF/2019).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; com o art. 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei de Ensino; com o art. 42, inciso II, e art. 44, inciso V, da Diretriz para o Planejamento de

Cursos e Estágios (EB 20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), aprovada pela Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016; e com o Nº 4), da letra “b”, do item 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria nº 408-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças para o ano de 2019 (PCEF/2019).

Art. 2º Determina que os Órgãos de Direção Setorial, Órgão de Direção Operacional, os Comandos Militares de Área, Órgãos de Assistência Direta e Imediata e as Organizações Militares contempladas no PCEF/2019, adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determina que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO
MINISTÉRIO DA DEFESA
E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2019 (PCEF/2019)**

1. MINISTÉRIO DA DEFESA

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Z19/002	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG/ Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	292	20	Of Sp
Z19/003	Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED)	ESG/ Brasília-DF			12 (EAD) 277 (Presencial)	15	Of Sp
Z19/004	Curso de Análise de Crise Internacional (CACI)	ESG/ Brasília-DF			26	4	Of Sp
Z19/005	Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLD)	ESG/ Brasília-DF			39	6	Of
Z19/006	Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)	ESG/ Brasília-DF			26 (EAD) 12 (Presencial)	10	Of Sp
Z19/007	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG/ Rio de Janeiro-RJ			19 (EAD) 98 (Presencial)	10	Of Sp
Z19/008	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	ESG/ São Paulo-SP			53	2	Of Sp
Z19/009	Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)	ESG/ Rio de Janeiro-RJ			19 (EAD) 117 (Presencial)	5	Of Sp
Z19/010	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG/ Rio de Janeiro-RJ			5 (EAD) 145 (Presencial)	3	Of Sp
Z19/011	Estágio de Direito Internacional dos Conflitos Armados (EDICA)	ESG/ Brasília-DF			5	1	Of Sp

2. MARINHA DO BRASIL

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q19/015	Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM)	EGN/ Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	310	2	Oficiais
Q19/019	Curso Especial de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação para Oficiais (C-Esp-Negoc-OF)	CIANB/ Rio de Janeiro-RJ			12	1	Cel/TC/ Maj/Cap
Q19/021	Curso Expedito de Certificação de Auditores em Segurança das Informações Digitais em Redes de Computadores para Oficiais (C-EXP-CASIDRL-OF)	CIAW/ Rio de Janeiro-RJ	CIE	EsIMEx	15	1	TC/Maj

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q19/013	Curso de Aperfeiçoamento em Anestesiologia (C-AP-ANEST)	HNMD/ Rio de Janeiro-RJ	DGP	D Sau	1096	1	1º Ten/ Cap Med
Q19/014	Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Nuclear (C-AP-MEDNUCL)	HNMD/ Rio de Janeiro-RJ			1096	1	Ten/Cap
Q19/022	Curso Expedito de Combate a Incêndio (C-Exp-CBINC)	CAAML-PL/ Rio de Janeiro-RJ	DECEX	EsIE	5	1	Maj/Cap/ Ten
Q19/023	Curso Expedito de Enfermagem Operativa para Praças (C-EXP-ENFOP-PR)	CMOpM/ Rio de Janeiro-RJ		EsSLog	75	1	ST/Sgt
Q19/032	Curso Expedito de Tática de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-EXP-TGE-OF)	CAAML/ Niterói-RJ		EsACosAAe	37	1	Cap/Ten
Q19/026	Curso Expedito de Montagem e Manutenção de Microcomputadores para Praças (C-Exp-Mon-Micro-PR)	CIAA/ Rio de Janeiro-RJ	COTER	CCOPAB	12	1	Sgt
Q19/027	Curso Expedito de Operação de Microcomputadores para Praças (C-Exp-Op-Micro-PR)	CIAA/ Rio de Janeiro-RJ			11	1	Sgt
Q19/031	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OpRedes-PR)	CIAA/ Rio de Janeiro-RJ			12	1	Sgt
Q19/020	Curso Especial de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação para Oficiais (C-Esp-Negoc-OF)	CIANB/ Rio de Janeiro-RJ	DCT	DF	12	1	Cel/TC/Maj
Q19/029	Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	1º BtlOpRib/ Manaus-AM	CMA	1º BIS (Amv)	33	1	Cap/Ten
						1	Sgt

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q19/028	Curso Expedito de Operações no Pantanal (C-Exp-Opant)	Gpt FN La/Ladário-MS	CMO	17º B Fron	35	1	Ten
						1	Sgt
Q19/017	Curso Especial de Ferramentas Gerenciais Aplicadas à Gestão por Excelência para Praças a Distância (C-Esp-FeGGEXCEL-PR-EAD)	CIAA/VIRTUAL	CMNE	4º BEC	31 (EAD)	1	ST/Sgt
Q19/024	Curso Expedito de Implementação da Gestão por Excelência para Praças a Distância (C-EXP-IMGEXCEL-PR-EAD)	CIAA/VIRTUAL				1	ST/Sgt
Q19/025	Curso Expedito de Indicadores de Desempenho para Praças a Distância (C-Exp-INDIC-PR-EAD)	CIAA/VIRTUAL	CMNE	4º BEC	28 (EAD)	1	ST/Sgt
Q19/033	Curso Expedito do Programa 5S Pleno para Praças a Distância (C-Exp-P5SP-PR-EAD)	CIAA/VIRTUAL				2	ST/Sgt
Q19/012	Curso de Adestramento em Unidade Médica Nível II	CMOpM/Rio de Janeiro-RJ	CML	Cmdo 1ª RM	28	1	Of Sp
Q19/016	Curso Especial de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (C-ESP-DNBQR)	CAAML/Niterói-RJ	CML	1º Btl DQBRN	63	1	2º/3º Sgt
Q19/030	Curso Expedito de Operador de Redes para Praças (C-Exp-OpRedes-PR)	CIAA/Rio de Janeiro-RJ		1º Btl DQBRN	12	1	2º/3º Sgt
Q19/018	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA/Niterói-RJ		Cia Prec Pqdt	33	1	Cap/Ten
Q19/034	Estágio de Condutor de Embarcação de Órgão de Segurança Pública	DelGuaira/Guaíra-PR	CMS	15ª Cia Inf Mtz	5	3	Ten
						3	Sgt

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R19/056	Curso de Noções de Direito Administrativo e Legislação (CNDAL)	IEFA/SEFA/VIRTUAL	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	33 (EAD)	1	Cap/Ten
R19/047	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA/Salvador-BA	CCOMSEx	CCOMSEx	12	1	Maj/Cap
						1	ST/Sgt
R19/051	Curso de Licitações (CLIC)	IEFA/SEFA/VIRTUAL	COLOG	DMAvEx (Brasília-DF)	26 (EAD)	2	Cel/TC/Maj/Cap/Ten

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo	
R19/058	Curso de Preparação de Auditores de Qualidade	IFI/ São José dos Campos-SP	COLOG	DMAvEx (Taubaté-SP)	5	1	Maj/Cap/ Ten	
						1	ST/Sgt	
R19/042	Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH)	UNIFA/ Rio de Janeiro-RJ	COTER	CCOPAB	12	2	TC/Maj/ Cap	
R19/044	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - EAD (CBPAA-EAD)	CENIPA/ VIRTUAL		CAvEx	26 (EAD)	1	Of Sp/ Cap/Ten	
R19/046	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - EAD (CBPAA-EAD)	CENIPA/ VIRTUAL				26 (EAD)	1	Of Sp/ Cap/Ten
						1	ST/Sgt	
R19/048	Curso de Formação de Sargentos - Básico de Controle de Tráfego Aéreo (CFS-BCT)	EEAR/ Guaratinguetá-SP	COTER	CAvEx	726	2	Sgt	
R19/049	Curso de Formação de Sargentos - Básico em Meteorologia (CFS-BMT)	EEAR/ Guaratinguetá-SP				677	2	Sgt
R19/050	Curso de Investigação de Acidentes Aeronáuticos (CIAA)	CENIPA/ Brasília-DF				26	2	Of Sp
R19/059	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CPAA)	CENIPA/ Brasília-DF				12	1	Of Sp/ Cap/Ten
							1	ST/Sgt
R19/061	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividade Aeroportuárias (CPAA-AA)	CENIPA/ Brasília-DF				12	1	Of Sp/ Cap/Ten
			1	ST/Sgt				
R19/062	Estágio de Gestão Avançada da Prevenção de Acidentes - Aviação Militar (EGAP-MIL)	CENIPA/ Brasília-DF	CAvEx	3	1	Of Sp		
R19/045	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - EAD (CBPAA-EAD)	CENIPA/ VIRTUAL	COTER	COTER (Div Av Seg)	26 (EAD)	1	Of Sp/ Cap/Ten	
						1	ST/Sgt	
R19/060	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CPAA)	CENIPA/ Brasília-DF			12	1	Of Sp/ Cap/Ten	
			1	ST/Sgt				
R19/041	Curso de Mestrado em Análise Operacional do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO-AO)	ITA/ São José dos Campos-SP	DCT	AMAN	730	1	Ten	
R19/055	Curso de Mestrado em Comando e Controle do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO-C2)	ITA/ São José dos Campos-SP				730	1	Ten
R19/043	Curso Básico de Licitações e Contratos (CBLC)	IEFA/SEFA/ VIRTUAL		AGR	40 (EAD)	2	Sgt	

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R19/052	Curso de Licitações (CLIC)	IEFA/SEFA/VIRTUAL	DCT	AGR	26 (EAD)	1	Cap/Ten
						1	Sgt
R19/057	Curso de Noções de Direito Administrativo e Legislação (CNDAL)	IEFA/SEFA/VIRTUAL			33 (EAD)	3	Cap/Ten
						1	Sgt
R19/053	Curso de Licitações (CLIC)	IEFA/SEFA/VIRTUAL	DEC	9º BE Cmb	26 (EAD)	1	Cap/Ten
R19/063	Estágio de Instrutor de Tiro	AFA/Pirassununga-SP	CMSE	13º RC Mec	19	1	Ten
						1	Sgt
R19/054	Curso de Líquido Penetrante - Nível 1	IFI/São José dos Campos-SP	CMS	Pq R Mnt/5	5	1	Sgt

PORTARIA Nº 260-EME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Multitarefa, Leve Sobre Rodas (EB20-RTLI-04.012), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Multitarefa, Leve Sobre Rodas (EB20-RTLI-04.012), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Multitarefa, Leve Sobre Rodas (EB20-RTLI-04.012), 1ª Edição, 2018 encontram-se publicados em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 261-EME, DE 7 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário em Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB20-D-03.032).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I e II, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Fica aprovada a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a transformação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário em Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (EB20-D-03.032), na forma do Anexo desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO NA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (EB20-D-03.032)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias para a transformação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Departamento Geral do Pessoal (APPCO/DGP) , com sede em Brasília - DF, na Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO/DGP).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos nas ações de transformação.

2. REFERÊNCIAS

a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.

b. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

c. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

d. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

e. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

g. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

h. Portaria 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

i) Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 MAI 16, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal;

j) Portaria nº 465 do Cmt Ex, de 17 MAI 17, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, estabelece orientações sobre governança, controles internos de gestão e gestão de riscos;

k. Portaria nº 1042 - Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (3ª Edição).

l. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, (E B90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

m. Portaria nº 1.208 - Cmt Ex, de 1º agosto de 2018 - Transforma a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário em Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

a. Racionalização das estruturas e processos ligados à gestão orçamentária e financeira atualmente dispersos nas Diretorias do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), contribuindo, desta maneira, para a consecução do objetivo estratégico vinculado ao aperfeiçoamento da gestão no sistema DGP.

b. Melhoria da Governança de Pessoal.

c. Otimizar os processos e a gestão dos recursos orçamentários e financeiros do DGP, como Órgão de Direção Setorial (ODS).

d. Assegurar melhores condições estruturais para uma gestão orçamentário-financeira dos recursos do DGP de forma mais eficaz, eficiente e efetiva.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

Necessidade de racionalizar e tornar mais eficiente as atividades orçamentárias.

b. Prioridade do projeto

A transformação da APPCO na DPGO é de alta prioridade para o DGP, tendo em vista a necessidade da aplicação das medidas de racionalização orçamentário-financeira que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos, materiais e de informação a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

c. Recursos disponíveis

1) Orçamentários: previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária;

2) Materiais e humanos: de acordo o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

d. Alinhamento Estratégico

O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição-2017).

Assim, a transformação da APPCO na DPGO alinha-se à consecução dos seguintes (OEE):

1. OEE 10 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO; Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais, Atividades impostas; e

2. OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

e. Orientações para execução

1) As instalações onde atualmente funciona a APPCO será destinado à DPGO, bem como os equipamentos e o mobiliário.

2) Os cargos militares de cada Diretoria do DGP, envolvidos nos processos orçamentários, serão destinados para mobiliar a DPGO.

3) O Chefe do DGP será a Autoridade Patrocinadora do Projeto, a qual deverá designar o gerente e a equipe do projeto.

f. Premissas da Transformação

1) Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos ligados ao planejamento e à gestão orçamentária no âmbito do ODS.

2) A transferência do pessoal envolvido nos processos orçamentários, em cada Diretoria do DGP, ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da DPGO, a ser previsto no Plano do Projeto.

3) A proposta dos novos cargos deverá ser acompanhada da indicação de quais estruturas do DGP cederão os cargos pleiteados.

4) A proposta do Quadro de Cargos/Quadro de Cargos Previstos (QC/QCP), a ser formulada pelo DGP, deverá conter cargos que possibilitem o preenchimento por militares temporários.

5) Para a conclusão da transformação da APPCO na DPGO, alinhado com a Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, deve ser considerada a gradual transferência dos Macroprocessos, à medida que os cargos previstos para a DPGO forem completados.

6) A centralização dos Macroprocessos orçamentários e a aglutinação de estruturas devem ser realizadas de forma gradual. O segundo semestre do ano de 2018 e o primeiro semestre do ano de 2019 deverão ser utilizados para a realização de um judicioso processo de Transferência da Gestão Orçamentária.

7) O Projeto de Transformação somente estará definitivamente concluído após a centralização de todos os Macroprocessos e a aprovação da Autoridade Patrocinadora.

8) No tocante à movimentação de pessoal, o provimento dos cargos dos militares de carreira, temporários, Sargentos do Quadro Especial (QE), Cabos estabilizados e Soldados, destinados à DPGO, ocorrerão desde que respeitadas as exigências das referenciações dos cargos.

9) Os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) poderão ser redistribuídos à quota do DGP, respeitando-se os limites previstos nas normas de contratação. Posteriormente, poderão ser recontratados de acordo com as normas vigentes, por meio de proposta ao DGP.

10) Os Servidores Civis deverão permanecer para integrar a DPGO, respeitados os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das Ações

Ações	Prazos	Responsável
Remessa ao EME da proposta de QC/QCP para a transformação da DPGO.	Até 30 NOV 18	DGP
Aprovação e publicação do QC/QCP da DPGO.	Até 20 DEZ 18	EME
Remessa ao DGP de propostas de movimentações.	Após aprovação do QCP pelo EME	APPCO
Atribuição de CODOM à DPGO.	Até 20 DEZ 18	EME
Ativação da DPGO.	1º JAN 19	Gab Cmt Ex DGP
Assunção da Direção da DPGO e início das atividades	1º JAN 19	DGP
Término da implantação.	Até DEZ 19	DGP

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à transformação da APPCO/DGP deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação, quando necessárias.

2) Aprovar e publicar o QC/QCP da DPGO, mediante proposta do DGP.

3) Distribuir e remanejar os cargos do DGP e suas Diretorias que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da DPGO, em atendimento às propostas encaminhadas pelo DGP.

4) Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) os recursos necessários à operacionalização desta Diretriz, de acordo com proposta do DGP.

b. Comando Logístico

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz (Dtz).

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Dtz.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Prosseguir na movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento de Engenharia e Construção

Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial, quando necessárias.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

Atualização do planejamento e adoção das medidas decorrentes, considerando a presente Dtz.

g. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Dtz.

2) Adotar medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da Administração Pública Federal.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes.

d. Caberá, ainda, aos ODS e ao DGP

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação presencial ou por videoconferência, a serem realizadas pelo EME.

2) Adotar outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 236-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002), 7ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126); o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002), 7ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determina que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga as Portarias: nº 041-DECEX, de 30 de abril de 2012; nº 025-DECEX, de 21 de março de 2013; nº 121-DECEX, de 18 de novembro de 2013; nº 082-DECEX, de 3 de junho de 2013, nº 115-DECEX, de 20 de agosto de 2014; e nº 153-DECEX, de 8 de agosto de 2016.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002), 7ª Edição, encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 237-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras da Concessão, de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.003) 9ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 10, inciso II e 23, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; a delegação de competência de que trata a Portaria nº 138-EME, de 24 de dezembro de 1999; as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011; e a subdelegação de competência disposta na Portaria nº 134-DEP, de 18 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprova as Instruções Reguladoras da Concessão de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.003), 9ª Edição, as quais com esta baixa.

Art. 2º Determina que a presente Portaria entre em vigor, para fins de planejamento, na partir da data de sua publicação e, para fins de concessão de certificados e diplomas a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga as Portarias nº 042-DECEX, de 30 de abril de 2012, EB: 64445.003238/2012-92, nº 026-DECEX, de 21 de março de 2013, (EB: 64445.003397/2013-78); nº 028-DECEX, de 5 de março de 2014, (EB:64445.001957/2014-31); e nº 154-DECEX, de 8 de agosto de 2016, (EB: 64445.061166/2016-21).

NOTA: as Instruções Reguladoras da Concessão, de Diplomas, Certificados, Apostilamentos e Registros do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.003), 9ª Edição, encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 239-DECEX, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.005), 3ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 10, inciso II e 23, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; a delegação de competência de que trata a Portaria nº 138-EME, de 24 de dezembro de 1999; as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011; e a subdelegação de competência disposta na Portaria nº 134-DEP, de 18 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprova as Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.005), 3ª Edição, as quais com esta baixa.

Art. 2º Determina que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 044-DECEX, de 30 de abril de 2012.

NOTA: as Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do Sistema de Educação Superior Militar do Exército (EB60-IR-57.005), 3ª Edição, encontram-se publicadas em separata ao presente boletim.

PORTARIA Nº 249/DECEX, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Manual Técnico Condutas em Locais de Crime (EB60-MT-20.401), 1ª Edição, 2018 e dá outra providência.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Aprovar o Manual Técnico Condutas em Locais de Crime (EB60-MT-20.401), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEX, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEX, no endereço eletrônico www.doutrina.decex.eb.mil.br

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 122-COTER, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre (EB70-D-10.002), 1ª Edição, 2018.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Concepção de Preparo e Emprego da Força Terrestre (EB70-D-10.002), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125-COTER, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros Instrumentos de Parceria de mútua cooperação.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das competências que lhe foram conferidas por intermédio da alínea "a" do inciso I do art. 1º, da portaria do Comandante do Exército Nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega competência para a prática de atos administrativos, do art 2º das Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 1.448, de 10 de Setembro de 2018, considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e complemento às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Subcomandante de Operações Terrestres, ao Chefe do Preparo da Força Terrestre, Chefe do Emprego da Força Terrestre, Chefe de Missões de Paz e Aviação / Inspeção Geral das Polícias Militares e ao Chefe do Centro de Doutrina do Exército, todos deste Órgão de Direção Operacional, para a assinatura de Instrumentos de Parceria e mútua cooperação, de contratos, de ajustes e seus respectivos termos aditivos, de modo a adequar ao normativo que trata da delegação e subdelegação de competência (art. 1º I a), da Port. Nº 1.700 - Cmt Ex, de 8 DEZ 17).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 061/COTER, de 9 de agosto de 2017: “Subdelegar competência para assinatura de Termo de Execução Descentralizado, Termos Aditivos, Contratos e outros instrumentos de parceria de mútua cooperação”.

PORTARIA Nº 135-COTER, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2019 (EB70-P-11.001) e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Instrução Militar para o ano de 2019 (EB70-P-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogar o Programa de Instrução Militar de 2018 (EB70-P-11.001), a partir de 31 de dezembro de 2018, aprovado pela Portaria nº 088-COTER, de 10 de outubro de 2017.

NOTA: o PIM 2019 encontrar-se disponível no Portal do Preparo da Força Terrestre, por se tratar de material de acesso restrito.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 080-DEC, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 5º e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11; os incisos II, IV, VI e VII do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção, aprovado pela Portaria nº 891-Cmt Ex, de 28 NOV 06; os art. 12, 13, 14 e 15 da Portaria nº 372-EME, de 17 AGO 16, que aprovou a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, das Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (EB 050-IR-04.002), aprovadas pela Portaria do Departamento de Engenharia e Construção nº 009, de 5 FEV 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

IX - no Estágio de Gestão Patrimonial Imobiliária no âmbito do Exército Brasileiro (EB), o universo de seleção será composto por Oficiais, Praças e integrantes Civis das Organizações Militares (OM) do EB;

X - no Estágio de Emprego de Aeronaves de Asa Rotativa no Georreferenciamento de Áreas Patrimoniais Imobiliárias jurisdicionadas ao Exército Brasileiro, o universo de seleção será composto por Oficiais, Praças e integrantes Civis das OM do EB;

XI - no Estágio de Avaliadores de Imóveis Urbanos da União jurisdicionados ao Exército Brasileiro, o universo de seleção será composto por Oficiais com nível superior em pelo menos uma das seguintes formações:

a) Engenharia de Fortificação e Construção;

b) Engenharia Civil; e

c) Arquitetura.

XII - no Estágio de Avaliadores de Imóveis Rurais da União jurisdicionados ao Exército Brasileiro, o universo de seleção será composto por Oficiais com nível superior em pelo menos uma das seguintes formações:

a) Engenharia de Fortificação e Construção;

b) Engenharia Civil;

c) Engenharia Agrônômica; e

d) Engenharia Florestal.

XIII - no Estágio de Avaliadores de Imóveis Tombados da União jurisdicionados ao Exército Brasileiro, o universo de seleção será composto por Oficiais com nível superior em pelo menos uma das seguintes formações:

a) Engenharia de Fortificação e Construção;

b) Engenharia Civil; e

c) Arquitetura.

XIV - no Estágio de Capacitação de usuário do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SIGPIMA) no âmbito do Exército Brasileiro, o universo de seleção será composto por Oficiais, Praças e integrantes Civis das OM do EB.

....." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), localizado no Bairro de Guaratiba, Guarnição do Rio de Janeiro/RJ, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 1ª RM adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES

Seção I - Da Finalidade..... 1º

Seção II - Das Conceituações..... 2º

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Dos Aspectos Administrativos..... 3º/5º

Seção II - Das Atribuições..... 6º/7º

CAPÍTULO III - DAS DESPESAS..... 8º/11

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES..... 12/24

NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZA APARTAMENTO, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NO CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO(CTEx).

CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento, por meio da Administração de Compossuidores, em Edifícios Residenciais de propriedade exclusiva da União, no Centro Tecnológico do Exército (CTEx), localizado no bairro de Guaratiba, Guarnição do Rio de Janeiro/RJ.

Seção II

Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas, conceituam-se os seguintes termos:

I - **Próprio Nacional Residencial (PNR)** é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - **Edificação** entende-se como sendo um Edifício, Prédio, Bloco ou Casa;

III - **PNR Funcional** é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - **PNR de Uso Geral Administrado pela OM** é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - **PNR de Uso Geral Centralizado pelo CTEEx** é o PNR administrado para fins de distribuição pelo CTEEx, destinado aos militares que servem na área localizada no bairro de Guaratiba, na Guarnição do Rio de Janeiro/RJ;

VI - **PNR de Uso Específico da OM Centralizado pelo CTEEx** é o PNR administrado para fins de distribuição pelo CTEEx, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - **Edifício Residencial (ER)** é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - **Conjunto Habitacional (CH)** é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza Casa, situado em uma mesma Área Residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - **Área Residencial (AR)** é o espaço físico constituído por terreno(s) e/ou por benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - **Unidade Habitacional (UH)** é um apartamento de um edifício ou uma casa, considerado individualmente no Conjunto Habitacional;

XI - **Permissionários** são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou em legislação pertinente;

XII - **Representante do Permissionário** é um dependente do permissionário, ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo, ou ainda por sua Organização Militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - **Prefeitura Militar de Guaratiba (PMG)** é o órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito do Complexo Tecnológico de Guaratiba, subordinado ao CTEEx, ou seja, é o órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) na área de Guaratiba/RJ;

XIV - **Taxa de Uso** é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário, definido pelo Comandante do Exército;

XV - **Despesas Ordinárias** são aquelas destinadas à Manutenção Preventiva (Conservação) do PNR, das áreas comuns dos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01);

XVI - **Despesas Extraordinárias** são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais;

XVII - **Despesa de responsabilidade** é a executada pela Administração Militar e/ou Organização Militar (OM) administradora de PNR, e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devam ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XVIII - **Despesas individuais dos Permissionários** são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, consideradas isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuído ao PNR;

XIX - **Despesas Comuns** são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do Conjunto Habitacional onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - **Rateio de Despesas Comuns** é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao Conjunto Habitacional onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

- a) luz e água coletivas;
- b) prevenção contra incêndio;
- c) manutenção de bombas e elevadores;
- d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;
- e) conservação e limpeza de áreas comuns;
- f) serviço de zeladoria, caso instituído; e
- g) serviços de manutenção dos portões de acesso e de câmeras de segurança.

XXI - **Multa** é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - **Fundo de Reserva** compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários para atender a despesas urgentes e inadiáveis, não previstas no orçamento. A arrecadação é regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - **Convenção** é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar sobre assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXIV - **Manutenção** é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos e de outros bens móveis do PNR, do Edifício Residencial e/ou dos Conjuntos Habitacionais, abrangendo a Conservação, a Reparação, a Recuperação ou a Reforma;

XXV - **Conservação** é a atividade periódica, de caráter preventivo, que tem por finalidade manter as condições de utilização e o estado de conservação das instalações, de modo a prolongar a sua vida útil;

XXVI - **Reparação** é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas, ou ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - **Recuperação** é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, tendo em vista o desgaste natural (uso normal), provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A Recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis;

XXVIII - **Reforma** é toda obra de transformação que visa melhorar a eficiência e/ou aparência de uma benfeitoria ou instalação, de modo a readequá-la à finalidade para a qual foi destinada. Visa também corrigir imperfeições já existentes nas instalações ou benfeitorias;

XXIX - **Benfeitoria** são melhorias de utilidade e de duração, agregadas ao patrimônio, que não podem ser removidas sem que haja a destruição, modificação ou dano a esse mesmo patrimônio;

XXX - **Instalação** é todo sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao patrimônio ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXXI - **Moralidade** é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXII - **Serviço de Zeladoria** é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros, a vigilância, a segurança, a limpeza, o serviço de jardinagem, a manutenção de equipamentos, os pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXIII - **Áreas de uso comuns dos PNR** são os (as): portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas e demais áreas coletivas;

XXXIV - **Administração Militar** entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente, que é representada e realizada exclusivamente por uma Organização Militar (OM);

XXXV - **Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR)** é a Organização Militar ou sua representante responsável pela administração do PNR;

XXXVI - **Administração Especial de Compossuidores** é a administração especial de Conjunto Habitacional, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVII - **Administração de Compossuidores** é a entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da comosse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios, que tem por finalidade precípua a administração das áreas de uso comum dos Conjuntos Habitacionais (ou seja, o gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção), constituídos por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVIII - **Supervisor Administrativo** é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores, convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do **CONJUNTO HABITACIONAL VILA RESIDENCIAL DO CTEEx, que é constituído por 16 (dezesesseis) edifícios residenciais ao todo, de natureza Apartamento**, cujo endereço é Avenida das Américas, nº 29.705, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.020-470, será exercido por 1 (uma) única Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários do PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades de cada Edifício Residencial, caso se faça necessário, e do Conjunto Habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque dos permissionários dos PNR de natureza apartamento, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e à criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Centro Tecnológico do Exército (CTEx) será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum do Conjunto Habitacional supracitado, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do CTEx, cabe:

I - representar o CTEx nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por comosse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão Administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas específicas, das Normas para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais no Âmbito da 1ª Região Militar, da Portaria nº 277, de 30 ABR 08, do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), no que couber, e da legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos no Conjunto Habitacional, independentemente de comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - responder por outros encargos estabelecidos pela Chefia do CTEx.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar, ativa e passivamente, a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas normas e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna de cada Edifício Residencial e do Conjunto Habitacional, no que diz respeito à sua vigilância, moralidade e segurança, bem como a gestão dos serviços que interessam a todos os moradores;

III - praticar os atos que lhe atribuírem o Estatuto, o Regimento Interno e as legislações pertinentes;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Permissionários; e

VII - entregar, imediatamente, à Administração Militar os documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente de Administração de Compossuidores deve remeter para o CTEEx as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos Edifícios Residenciais, do Conjunto Habitacional e das UH serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos a seguir:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás e energia elétrica das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas-d'água e cisternas;

XIII - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição de lâmpadas queimadas das áreas coletivas, de aparelhos de iluminação em geral e de vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: playground, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do CH;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - o custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviço de uso comum do CH.

Art.10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção dos interruptores, tomadas e luminárias da UH em bom estado de funcionamento;

IV - consumo de água da UH, quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica da UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São de responsabilidade da Administração Militar, nos Edifícios Residenciais e no CH, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comum;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas-d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comum;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destinam, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias assim especificadas:

a) obras de reforma ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos Edifícios;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas-d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pela Chefia do CTEEx.

XIII - A critério da Chefia do CTEEx, poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de Unidade Habitacional, de Edifício Residencial e do Conjunto Habitacional.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São de responsabilidade da Administração Militar, no Conjunto Habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das Unidades Habitacionais, dos Edifícios Residenciais e das suas áreas de uso comum;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias das Unidades Habitacionais, dos Edifícios Residenciais e das suas áreas de uso comum;

III - substituição de portas e janelas das Unidades Habitacionais, dos Edifícios Residenciais e das suas áreas de uso comum;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixas-d'água, esgotos e fossas do CH, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do CH;

VIII - substituição e re completamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo às Unidades Habitacionais desocupadas, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos Edifícios, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério da Chefia do CTEEx poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR, dos Edifícios Residenciais e do Conjunto Habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder à devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo seja da responsabilidade desta, bem como as eventuais turbações ou esbulho, causados por terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir, por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições destas Normas específicas, dos Regimentos Internos, das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial do CTEEx, das Normas para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais no Âmbito da 1ª Região Militar, bem como da Portaria nº 277, de 30 ABR 08, do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01);

X - comparecer à Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar o silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 6h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições pertinentes, ora estabelecidos pela Administração Militar e pela Convenção de Compossuidores, publicadas em circular;

XVIII - pagar multas por ocupação irregular;

XIX - manter, dentro do estado de conservação deixado pela Administração de Compossuidores, os jardins e gramados dos Edifícios Residenciais e/ou do Conjunto Habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em normas específicas, que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - cumprir as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar deverão assinar os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. A Administração Militar não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com a Administração Militar o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo será anexado um memorial descritivo das condições de cada Edifício Residencial.

Art. 18. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. A Chefia do CTEEx baixará as normas complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, mensalmente, o valor relativo às despesas comuns dos apartamentos desocupados nos respectivos Edifícios Residenciais.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Chefia do CTEEx, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes à cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. A Administração Militar estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 JAN 02 - Código Civil Brasileiro, no que couber, e das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes normas serão solucionados pela Chefia do CTEEx.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2018, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grande-Oficial:

General de Divisão LUIS HENRIQUE DE ANDRADE; e

II - ao grau de Comendador:

General de Brigada TALES EDUARDO ARECO VILLELA.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 13 NOV 18 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.951/SEORI/SG-MD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD no 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.002484/2018-87, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 25 de outubro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 13 NOV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.986/EMCFA-MD, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação de militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria

nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 60080.000543/2018-43 e nº 64536.029872/2018-21, resolve

DESIGNAR

o Capitão LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, o Capitão LUIZ CLAUDIO CYRILLO JÚNIOR e o Capitão MARCELO DA SILVA VITORINO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 2 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, no inciso IV e na alínea "a" do parágrafo 1º do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 218, de 13 NOV 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 4.011/EMCFA-MD, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, Substituto, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60080.000625/2018-98, resolve

DESIGNAR

o Capitão VITOR MOURA VARGAS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), no período de 24 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2019.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 217, de 12 NOV 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.646, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Oficiais à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

- Cap Int (0131502544) JULIO BATEL NETO, do Ba Av T (Taubaté-SP); e
- Cap Int (0100300557) RODRIGO CARNEIRO SEVERINI DA SILVA, do 22º B Log L (Barueri-SP).

PORTARIA Nº 1.649, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Sgt Mnt Com (010102705-0) GEOVANI DE MORAES TOMAZ, do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.653, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro - RJ), dos seguintes militares:

- Maj Int (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA, da DGO (Brasília-DF), constante da Port 1.637, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 189, seção 2, de 1º de outubro 2018;
- Cap Int (0131502544) JULIO BATEL NETO, do Ba Av T (Taubaté-SP), constante da Port 1.646, de 1º de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 190, seção 2, de 2 de outubro 2018; e
- 1º Sgt Int (0130715444) REGILSON MARQUES SOUSA, do CPEx (Brasília-DF), constante da Port 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.654, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Oficiais e Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

- Cap Int (0100304658) FELIPE MURTA GOMES, do 5º B Sup (Curitiba - PR);
- Cap Int (0100368653) FELIPE FRANCES GUIMARÃES, do 17º B Log L (Juiz de Fora - MG);
- S Ten Int (0420342743) ODENETTE PERES JÚNIOR, da Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG); e
- 2º Sgt Int (0334476348) FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS, do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS).

PORTARIA Nº 1.659, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0216462440) RAFAEL BARBOSA PEREIRA, do 1º Esqd C L (Valença-RJ).

PORTARIA Nº 1.660, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Cel Refm (Idt 016454400-9) ROBERTO CARVALHO BARBOSA, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º janeiro de 2019, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt 016454400-9) ROBERTO CARVALHO BARBOSA, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), no Rio de Janeiro-RJ, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Matemática, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º janeiro de 2019, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.661, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Ten Cel Refm (Idt 044583381-7) LUIZ ROBERTO DE SOUZA, do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), em Juiz de Fora-MG, a partir de 1º janeiro de 2019, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Ten Cel Refm (Idt 044583381-7) LUIZ ROBERTO DE SOUZA, no Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), em Juiz de Fora-MG, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Matemática, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º janeiro de 2019, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.662, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Ten Cel R/1 (Idt 031392122-3) JOÃO BATISTA CARNEIRO BORGES, do Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), em Porto Alegre-RS, a partir de 1º janeiro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Ten Cel R/1 (Idt 031392122-3) JOÃO BATISTA CARNEIRO BORGES, no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), em Porto Alegre-RS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina Educação Física, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º janeiro de 2019, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.663, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Maj Art (0204747844) CAIO MÁRCIO DE OLIVEIRA SOUSA, da Ba Adm QGEx (Brasília-DF);
- Cap Inf (0100078153) FELIPE VENTURINI PAIVA, do 1º BAC (Goiânia-GO);
- Cap Inf (0100339555) ROBERTI RENATO INÁCIO BARROCO, do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ);
- e
- Cap Art (0100111855) THIAGO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.664, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Ten Cel Refm (Idt 100706682-0) FRANCISCO SÉRGIO MARÇAL COELHO, do Colégio Militar de Fortaleza (CMF), em Fortaleza-CE, a partir de 1º janeiro de 2019, de acordo com a alínea a), do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Ten Cel Refm (Idt 100706682-0) FRANCISCO SÉRGIO MARÇAL COELHO, no Colégio Militar de Fortaleza (CMF), em Fortaleza-CE, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para

exercer a tarefa de Docente na Disciplina Filosofia, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º janeiro de 2019, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.665, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Cel R/1 (Idt 049358331-4) ARY DE AQUINO MELLO JÚNIOR, do Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), no Rio de Janeiro-RJ, a partir de 1º janeiro de 2019, de acordo com a alínea b), do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Cel R/1 (Idt 049358331-4) ARY DE AQUINO MELLO JÚNIOR, no Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), no Rio de Janeiro-RJ, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Docente na Disciplina História, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.673, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Oficiais e Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

- Ten Cel Com (0520623547) CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO, do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Com (0204746341) RONNER MACHADO MANGARAVITE, do AHex (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap Int (0113681845) CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do CCIEEx (Brasília-DF);
- Cap Int (0100298355) LUIZ FELIPE DO CARMO, do 27º B Log (Curitiba-PR);
- 1º Ten QAO (0622974640) JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LIMA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- e
- 2º Sgt Inf (0400450854) BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.674, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro - RJ), dos seguintes militares:

- Cap Int (0131740342) JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA, do Pq R Mnt 12ª RM (Manaus-AM), constante da Port nº 1637, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 189, seção 2, de 1º de outubro de 2018; e
- Cap Int (0100300557) RODRIGO CARNEIRO SEVERINI DA SILVA, do 22º B Log L (Barueri-SP), constante da Port nº 1646, de 1º de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 190, seção 2, de 2 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1.685, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Inf (1143270732) MARCIUS CARDOSO NETTO, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.686, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf (0520709445) FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS).

PORTARIA Nº 1.708, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitação do Interventor Federal, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve:

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal - GIF (Rio de Janeiro-RJ), conforme solicitação contida no Ofício nº 1675-CG Ap/Dir Plj O F C/Secr Adm/GIF, de 3 de outubro de 2018, os seguintes militares:

- Cel Cav (0165980723) CAIO VALERIANI DINIZ, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Inf (0200221042) JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Art (0184972537) JULIO MARCELO FERNANDES D'AVILA COSTA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Sv Int (0187453030) LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS, do DCT (Brasília-DF);
- Cel Sv Int (0202910345) MARCELO ALMEIDA, do CCIEx (Brasília-DF);
- Cel Inf (0194756235) MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER, do Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG);
- Cel Art (0194764437) MARIO EDUARDO MOURA SASSONE, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel QCO Dir (0103686630) ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, do Cmdo Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel Inf (0187555933) ANDRÉ LUIS NASCIMENTO CAJAZEIRA, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel Sv Int (0204722748) FRANCISCO HOLIVAR PEREIRA CANUTO, do 11º D Sup (Brasília-DF);
- Ten Cel Sv Int (0111546248) JÚLIO CÉSAR MATTOSO DE SOUZA, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel QCO Cont (0368549531) LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA, do DGP (Brasília-DF);
- Ten Cel QCO Dir (0623422045) SYLVIO BARIFOUSE DA ROCHA, da AMAN (Resende-RJ);
- Ten Cel QMB (0204751549) WESLEI FORNER BORTOLOTO, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);
- Maj QCO Estt (0623835543) ANA CLARA DA SILVA FONSECA, do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Sv Int (0113982045) CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ, do 12º B Sup (Manaus-AM);
- Maj QCO Adm (0193505039) EDIVAR AURÉLIO SIQUEIRA, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth (Juiz de Fora-MG);
- Maj Sv Int (0130299845) FELIPE JUNGES VILLA, da 3ª ICFEx (Porto Alegre-RS);
- Maj Sv Int (0114796543) MÁRCIO GENARO COIMBRA, da DAbst (Brasília-DF);
- Maj Sv Int (0216475640) MARCO ANTÔNIO CIRIBELLI SANTOS, do CCIEx (Brasília-DF);
- Maj Sv Int (0114834641) RICARDO CABRAL MACHARET, da 9ª ICFEx (Campo Grande-MS);
- Cap QAO (0194254231) AILTON OTAVIANO VARGAS, do CIOpEsp (Niterói-RJ);
- Cap QCO Cont (0624729646) MARCIO LUIZ DOS SANTOS, da 1ª ICFEx (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap QAO (0564133239) VITOR MORMELLO JÚNIOR, da SEF (Brasília-DF);
- 1º Ten Com (0220917140) CHARLES HENRIQUE MADEIRA GALVÃO, do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ);

- 1º Ten QAO (0498930833) ELENILSON FERREIRA DE SOUZA, da SEF (Brasília-DF);
- 1º Ten QCO Dir (0130692940) FABIANO PEREIRA MENDES, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten QAO (0195586532) LUIZ CLÁUDIO TORRES HOMEM, da SGEx (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0419741541) ULISSES SEBASTIÃO FRANCO DE CASTRIA, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0112347844) ADRIANO LEITE DE ANDRADE, do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten MB (0196273734) CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0318425147) ELVANDIR MACHADO TAUGEN, da 3ª Cia Com Bld (Santa Maria-RS);
- S Ten Int (0318050440) GILMAR LUIZ NAUÊ, do DCT (Brasília-DF);
- S Ten Int (0623387347) HEVERTON MORAES DA SILVA, da DCEM (Brasília-DF);
- S Ten Inf (0419955448) MARCIO DUARTE CORRÊA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Int (0623311149) MARCO ANTONIO DOREA BEIRÃO, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) (Caçapava-SP);
- S Ten Int (1127027645) MATEUS LUCAS OLIVEIRA, do CMM (Manaus-AM);
- S Ten Com (0194868436) NILSON PEÇANHA DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0420196149) ROGERIO SOARES DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Art (0183780733) SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Sgt Int (0331510842) ADELAR NUNES SAUCEDO, do 5º RC Mec (Quaraí-RS);
- 2º Sgt MB (0114677354) DIEGO DOS SANTOS SEVERO, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ); e
- 3º Sgt Cav (1108698075) GAUSTER ISMAEL DE CAMPOS FERREIRA, do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o S Ten Cav (0308985043) JEFERSON ALEX DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, da Cia Cmdo CMA (Manaus-AM)

PORTARIA Nº 1.723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Inf (1126773645) RODRIGO DE LIMA PAIVA, do Cmdo CMP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.729, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Cap Eng (0216462341) PEDRO PAULO RODEGHERI JÚNIOR, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.731, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer função na Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul da Agência Brasileira de Inteligência, sediada em Porto Alegre-RS, o S Ten Cav (0309465045) FÁBIO ROGÉRIO PIZZUTTI, da Cia Cmdo CMS (Porto Alegre-RS).

PORTARIA Nº 1.734, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cap Art (1139061145) LUIS HENRIQUE LEAL, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Maj Eng (0114791445) ALÔNIO BRÁULIO MAIA, do 1º BEC (Caicó-RN).

PORTARIA Nº 1.745 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição sem efeito e designação de militares para o Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitação do Interventor Federal, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve:

1 - REVOGAR

a passagem à disposição do Cel Cav (0187455134) ANSELMO RANGEL DOS ANJOS, do Cmdo CML (Rio de Janeiro- RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.558, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 183, seção 2, de 21 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Cel Inf (0254534431) MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, do Cmdo CML (Rio de Janeiro- RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.558, de 20 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 183, seção 2, de 21 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Ten Cel Inf (0520709445) FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.686, de 5 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 194, seção 2, de 8 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Ten Cel Com (0520623547) CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO, do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ),

constante da Portaria nº 1.673, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Maj Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.420, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, seção 2, de 5 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Maj Com (0204746341) RONNER MACHADO MANGARAVITE, do AHex (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.673, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0113681845) CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do CCIEx (Brasília-DF), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.673, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100298355) LUIZ FELIPE DO CARMO, do 27º B Log (Curitiba-PR), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.673, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100304658) FELIPE MURTA GOMES, do 5º B Sup (Curitiba - PR), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.654, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100368653) FELIPE FRANCES GUIMARÃES, do 17º B Log L (Juiz de Fora - MG), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.654, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100133156) RICARDO DOS SANTOS SALES, do Ba Av T (Taubaté-SP), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.474, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 176, seção 2, de 12 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100101757) ALDENIR COSTA DOS SANTOS, do CPEx (Brasília-DF), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.420, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, seção 2, de 5 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100307057) BRUNO CAMPOS VIANA, da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.420, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, seção 2, de 5 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do Cap Int (0100376458) CARLOS EDUARDO RIBEIRO PACHECO FILHO, do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.425, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 172, seção 2, de 6 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Ten QAO (0622974640) JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LIMA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.673, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do S Ten Int (0420342743) ODENETTE PERES JÚNIOR, da Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.654, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 5 de outubro de 2018;

a passagem à disposição do S Ten Int (0623384542) ALEXANDER PEREIRA DIAS, da 5ª ICFEx (Curitiba-PR), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do S Ten Int (0420339145) CARLOS EDUARDO ARCENCIO, da 9ª ICFEx (Campo Grande-MS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do S Ten Int (0113720445) LUCIANO DA SILVA BATISTA, da Bia Cmdo AD/3 (Cruz Alta-RS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do S Ten Int (0623311446) PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA, do DGP (Brasília-DF), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0827721846) MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO, do BCSv/AMAN (Resende-RJ), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0130078744) GILDO GOMES DE LIMA, da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0331619544) MAURO ANDRÉ ÁVILA, do 15º B Log (Cascavel-PR), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0319365441) LUIS EVANDRO DA ROSA, da EASA (Cruz Alta-RS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0332526540) REGINALDO ALMEIDA, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0130093941) MARKIEL FERNANDO UEBEL, da 13ª Cia DAM (Santa Maria-RS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 1º Sgt Int (0332177443) SILVANO SPADA, do Cmdo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), constante da Portaria nº 1.594, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 185, seção 2, de 25 de setembro de 2018;

a passagem à disposição do 2º Sgt Inf (0400450854) BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.654, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 5 de outubro de 2018; e

a passagem à disposição do 2º Sgt Int (0334476348) FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS, do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 1.654, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 191, seção 2, de 5 de outubro de 2018.

2 – DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal - GIF (Rio de Janeiro-RJ), por um período de até 3 (três) meses, os seguintes militares:

- Cel Cav (0187455134) ANSELMO RANGEL DOS ANJOS, do Cmdo CML (Rio de Janeiro - RJ);
- Cel Inf (0254534431) MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, do Cmdo CML (Rio de Janeiro - RJ);
- Ten Cel Inf (0520709445) FLÁVIO CARVALHO VIEIRA, do Cmdo 3ª RM (Porto Alegre-RS);
- Ten Cel Com (0520623547) CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO, do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Com (0204746341) RONNER MACHADO MANGARAVITE, do AHEx (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap Int (0113681845) CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR, do CCIEx (Brasília-DF);
- Cap Int (0100298355) LUIZ FELIPE DO CARMO, do 27º B Log (Curitiba-PR);
- Cap Int (0100304658) FELIPE MURTA GOMES, do 5º B Sup (Curitiba - PR);
- Cap Int (0100368653) FELIPE FRANCES GUIMARÃES, do 17º B Log L (Juiz de Fora - MG);
- Cap Int (0100133156) RICARDO DOS SANTOS SALES, do Ba Av T (Taubaté-SP);
- Cap Int (0100101757) ALDENIR COSTA DOS SANTOS, do CPEX (Brasília-DF);
- Cap Int (0100307057) BRUNO CAMPOS VIANA, da 17ª Ba Log (Porto Velho-RO);
- Cap Int (0100376458) CARLOS EDUARDO RIBEIRO PACHECO FILHO, do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG);
- 1º Ten QAO (0622974640) JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA LIMA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Int (0420342743) ODENETTE PERES JÚNIOR, da Cia Cmdo 4ª RM (Belo Horizonte-MG);
- S Ten Int (0623384542) ALEXANDER PEREIRA DIAS, da 5ª ICFEx (Curitiba-PR);
- S Ten Int (0420339145) CARLOS EDUARDO ARCENCIO, da 9ª ICFEx (Campo Grande-MS);
- S Ten Int (0113720445) LUCIANO DA SILVA BATISTA, da Bia Cmdo AD/3 (Cruz Alta-RS);
- S Ten Int (0623311446) PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA, do DGP (Brasília-DF);
- 1º Sgt Int (0827721846) MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO, do BCSv/AMAN (Resende-RJ);
- 1º Sgt Int (0130078744) GILDO GOMES DE LIMA, da Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN);
- 1º Sgt Int (0331619544) MAURO ANDRÉ ÁVILA, do 15º B Log (Cascavel-PR);
- 1º Sgt Int (0319365441) LUIS EVANDRO DA ROSA, da EASA (Cruz Alta-RS);
- 1º Sgt Int (0332526540) REGINALDO ALMEIDA, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec (Bagé-RS);
- 1º Sgt Int (0130093941) MARKIEL FERNANDO UEBEL, da 13ª Cia DAM (Santa Maria-RS);
- 1º Sgt Int (0332177443) SILVANO SPADA, do Cmdo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS);
- 2º Sgt Inf (0400450854) BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ); e
- 2º Sgt Int (0334476348) FABRICIO OLIVEIRA CHAGAS, do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS).

PORTARIA Nº 1.746, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (0762240638) ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR, da EsSG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.761, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a 1º Ten QCO Com Soc (0400811758) TALITA ARAÚJO DOS ANJOS BARRETO, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro - RJ).

PORTARIA Nº 1.764, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Inf (0111655544) KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.765, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Maj Sv Int (0113982045) CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ, do 12º B Sup (Manaus - AM).

PORTARIA Nº 1.766, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de Oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QCO Dir (0521639047) HILTON ERIKSON WESTPHAL, da EsFCEx (Salvador - BA).

PORTARIA Nº 1.768, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1.428, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 173, seção 2, de 6 de setembro de 2018, referente ao Cel Cav (1180499533) FABRÍCIO LIMA MARQUES, do Cmdo Op Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA Nº 1.777, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Cap QCO Com Soc (1139641243) VIVIANE DA SILVA CARDOSO, do GSI-PR (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Cav (0231345836) MARCO ANTONIO CAGNONI, do EME (Brasília - DF).

PORTARIA Nº 1.781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1. EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Cel Refm (Idt 018108670-3) PEDRO PAULO CANTALICE ESTIGARRIBIA, do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG), em Porto Alegre-RS, a partir de 1º novembro de 2018, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2. NOMEAR,

em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt 018108670-3) PEDRO PAULO CANTALICE ESTIGARRIBIA, no 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG), em Porto Alegre-RS, para Prestador de Tarefa por

Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor Cultural, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º novembro de 2018, em vaga da cota do Comando Militar do Sul (CMS).

PORTARIA Nº 1.783, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf (0111655544) KLAITON ALEXANDRO SANT'ANNA COTA, do DGP (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 1.764, de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 204, seção 2, de 23 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1.784, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Inf (1010252144) NILBERTI VIANA GRAMOSA, do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 803, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 104, seção 2, de 1º de junho de 2018.

PORTARIA Nº 1.785, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (1010252144) NILBERTI VIANA GRAMOSA, do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT).

PORTARIA Nº 1.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

os militares abaixo relacionados, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261):

- Cel Inf (1181427632) RODRIGO LOTT DE MORAES;
- Cel Eng (0114738230) IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA; e
- Cel Eng (1275520235) PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 1.790 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 3º Sgt (0103203972) MIRIAN GREICE VALENTIN DE MORAES, do 11º D Sup (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.794, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de Oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, por até 6 (seis) meses, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), os seguintes militares:

- Cel Med (0134343029) IVAN DE ASSIS PEGADO, do HCE (Rio de Janeiro - RJ);
- Maj Med (0130959349) MAURICIO SPECTEROW, da PclinMRJ (Rio de Janeiro - RJ);
- Cap Med (0101403756) GEYSA MARIA RAMOS COIRADAS WOELLNER DE SOUZA, da PclinMRJ (Rio de Janeiro - RJ);
- Cap Med (0100951953) RENATA FREITAS VALLADARES MAIA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro - RJ); e
- 1º Ten Med (0103135174) FLÁVIA LUZ FELICIO, da PclinMRJ (Rio de Janeiro - RJ).

PORTARIA Nº 1.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição de militar para Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitação do Interventor Federal, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal - GIF (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int (0111550349) VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI, da SEF (Brasília - DF), conforme solicitação contida no Ofício nº 1868-Secr Adm/Cmdo GIF, de 18 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 1.798, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitação do Interventor Federal, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Gabinete de Intervenção Federal - GIF (Rio de Janeiro-RJ), conforme solicitação contida no Ofício nº 07, de 2 de outubro de 2018, os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0111040945) MOYSES PEREIRA DA SILVA COSTA;
- Ten Cel Inf (0305853244) MARCELO SCHNEIDER;
- Cap Eng (0100092451) ANDRÉ RIBEIRO SCHLEMPER;
- Cap Art (0420316747) FERNANDO CESAR DA SILVA PEREIRA JÚNIOR;
- 1º Ten QAO (0419612742) JOÃO LUIZ MEDEIROS;
- 1º Ten QAO (0308093343) VILSON VÖLZ;
- S Ten Inf (0420169344) HUMBERTO BELARMINO PEREIRA AFONSO;

- S Ten Eng (0434419644) IVAN BARROSO DE CARVALHO;
- 1º Sgt Inf (0435056247) MARCOS DOS SANTOS SILVA;
- 1º Sgt Art (0435071048) ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO FERREIRA;
- 1º Sgt Com (0435094644) MARCIO GILBERTO DE SOUZA MORAES;
- 1º Sgt MB (0216766345) MARCOS PAULO DA SILVA FREIMAN;
- 2º Sgt Inf (1028941241) RICARDO FERREIRA CAMPOS;
- 2º Sgt Cav (0401979851) CARLOS BOND PEIXOTO; e
- 3º Sgt Inf (0538102948) LEANDRO JEAN DE LIMA.

PORTARIA Nº 1.799, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), 2º Sgt Sau (0100255157) RAFAEL CORRÊA DIAS PINTO CARLOS, do CIOpEsp (Niterói-RJ).

PORTARIA Nº 1.801, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES, do 17º B Fron (Corumbá - MS)

PORTARIA Nº 1.802, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Sgt Art (0130014442) MICHAEL FRANCISCO, do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.803, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), o 2º Sgt Topo (0101061653) TIAGO JOSÉ MORAES DA SILVA, da Cia Cmdo CMA (Manaus-AM)

PORTARIA Nº 1.806, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Cel (091765592-0) ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração e nomeação para a execução de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere no § 1º, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea “b”, § 1º, do art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR,

“*ex-officio*”, o Cel Refm (Idt 015494251-0) GILBERTO MACHADO DA ROSA, do Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), em Porto Alegre-RS, a partir de 1º novembro de 2018, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, o Cel Refm (Idt 015494251-0) GILBERTO MACHADO DA ROSA, no Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA), em Porto Alegre-RS, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Apoio ao Ensino, Docente na Disciplina Desenho Geométrico, em horário integral, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º novembro de 2018, em vaga da cota do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

PORTARIA Nº 1.822, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten Inf (04344039454) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC).

PORTARIA Nº 1.830, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt MB PAULO SÉRGIO ALVES DA COSTA, a partir de 24 de maio de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art JOSIMAR CRUZ DA SILVA, da Ba Adm Ap CMO, a partir de 24 de maio de 2019.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.831, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, com sede em Moscou, o Cel Inf ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, do CIE, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 22 de outubro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.840, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

1- TORNAR SEM EFEITO

a designação do Alu MATHEUS DANTAS BRAULIO, do IME, conforme Portaria nº 1.034, de 9 de julho de 2018, publicado no Boletim do Exército nº 30, de 27 de julho de 2018;

2- DESIGNAR

o Alu MATHEUS DANTAS BRAULIO, do IME, para participar do intercâmbio de ensino entre alunos do Instituto Militar de Engenharia e Cadetes da *United States Military Academy - USMA* (Atv PCENA V18/110), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de 3 (três) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.859, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QAO MARCO AURÉLIO MARTINS FARINAZZO, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, para participar da *4ª Authentic Phidippides Run - Athens-Sparta-Athens - 490 km* (Atv PVANA XI2-C343), na cidade de Atenas, na República Helênica, no período de 12 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.860, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES e o Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI, ambos do CIE, para participarem de Intercâmbio de Especialistas em Inteligência (Atv PVANA XP2-C179), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 10 a 15 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.861, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM FERNANDO DE PAULA LEITE CASTOR, do CTE_x, para participar da Reunião (*Interssional Technical Experts Meeting - TEM*) do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (*MTCR*) (Atv PVANA XI2-C341), na cidade de Basiléia, na Confederação Suíça, no período de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTE_x (Contr Obj 2018).

PORTARIA Nº 1.862, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM MARCOS CARVALHO BARCELLOS, do IDQBRN, para participar da 23ª Conferência dos Estados Partes da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e revisão da Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ) (Atv PVANA XI2-C342), na cidade de *Haia*, nos Países Baixos, no período de 19 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.864, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO, Chefe do Preparo da Força Terrestre, e o Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER, para realizarem visita estratégica à empresa *TECNOBIT*, responsável pelo desenvolvimento do projeto SIMAF (Atv PVANA WI2-C344), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER

PORTARIA Nº 1.868, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS, da ECEME, para frequentar o Curso de Idioma Coreano, a ser realizado no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coreia, na cidade de *Icheon*, e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto no *Joint Forces Military*, na cidade de *Daejon*, na República da Coreia (Atv PCENA V19/023), com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2019 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.869, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDSON DIEHL RIPOLI, Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, e o Cel Inf CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS, da ECEME, para participarem de Visita de Intercâmbio Acadêmico a *Universidad de Las Fuerzas Armadas - ESPE* (Atv PVANA XP2-A017), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 14 a 19 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.874, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Cap QCO JACQUELINE ROBERTA SOARES SALGADO, do IDQBRN, para participar da Reunião de Estados Partes (MSP) da Convenção para a Proibição das Armas Biológicas e Tóxicas (CPAB) (Atv PVANA XI2-C348), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 2 a 9 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx (Contr Obj DB/CTEx - PI:K5PDIFAPASS).

PORTARIA Nº 1.875, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MIRIANO VALDONI EDER, Chefe do Centro de Operações Logísticas do Comando Logístico, e o Ten Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do EME, para participarem do encontro anual dos diretores do *Multinational Logistics Coordination Centre (MLCC)* (Atv PVANA WI2-C345), na cidade de *Split*, na República da Croácia, no período de 10 a 15 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ªSch.

PORTARIA Nº 1.876, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM RICARDO DA CRUZ MENDES JUNIOR, do CDS, para realizar visita estratégica à empresa *TECNOBIT*, responsável pelo desenvolvimento do projeto SIMAF (Atv PVANA XI2-C346), na cidade de *Madrid*, no Reino da Espanha, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 487-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	016556032-7	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES	Cmdo CMA
Ten Cel SAREX	031888623-1	JOÃO LUÍS BOLLA	Cmdo CMS
Cap Inf	010081935-8	DANILO ISSAC CALHARES	1º B F Esp
Cap Art	010085085-8	DANIEL DE FRANÇA PICARDO	Cmdo CMA
Cap Int	010050725-0	THIAGO FILIPE MONTEIRO ESPANGA	5º B Sup
1º Ten Med	053601584-5	KARINE WECKERLIM FERNANDES NONATO	EsIE
1º Ten OCT	080117947-4	THIAGO DIOGO DIAS CARDOSO	2º BIS
1º Ten Int	022083944-3	VINICIUS CARVALHO DE JESUS	AMAN
2º Ten OIT	010987697-9	EDSON FERREIRA DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Ten QAO	041995674-3	PAULO ROBERTO LIMA ACUNHA	CRO/3
S Ten Inf	019646893-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	26º BI Pqdt
S Ten Com	030745954-5	MARCOS AURÉLIO SOARES BANDEIRA	14ª Cia Com Mec
1º Sgt Int	013069334-4	FÁBIO DE ANDRADE BATISTA	2º BIL
1º Sgt MB	033227594-0	LUIS GUSTAVO BATISTA DE OLIVEIRA	13º BIB
1º Sgt Inf	043419184-7	WILLIAN JAMES COELHO VIEGAS	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040079005-1	DANIEL SILVA DA SILVA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Eng	040017495-9	JOSÉ LEITE PEREIRA NETO	1º BEC
2º Sgt Int	010196755-2	LEONARDO SALES DE FARIA	2ª CSM
3º Sgt STT	120408277-8	ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Inf	090000807-9	CASSIANO BOCHNIE	25º Pel PE
3º Sgt STT	120403457-1	JOÃO MARCOS TRAVERZO PANDURO	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 488-SGE_x, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	030750214-6	EDUARDO ROCHA PEREIRA	17º B Fron
Ten Cel Inf	020389624-6	ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	013090994-8	THALES ALEXANDRE GOMES SANTIAGO	CIGS
1º Ten QAO	049775413-5	AMILTON CESAR SILVA	17º BIS
1º Ten QAO	030927194-8	JÚLIO CÉSAR MARQUES	CMCG
1º Ten ODT	120034927-0	TATYANA CASTRO VIANA	Cia Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	101085994-8	JORGE LUIZ IGNÁCIO VIEIRA	22º BI
S Ten Sau	011358704-2	JOSUÉ VIEIRA DE ALMEIDA	2º BIS
S Ten Eng	020412464-8	ROGÉRIO PINTO GUEDES	5º BEC
S Ten Com	042018814-6	SERGIO TEIXEIRA DE MELLO	4º CTA
1º Sgt Int	013003764-1	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	17º B Log L
1º Sgt Inf	043463114-9	HERLON JARDEL DA SILVA BRITO	22º BI
2º Sgt Inf	040024425-7	ALEXSANDER FREDO RODRIGUES	CIGS
2º Sgt MB	010020055-9	CLEYTON MAIA ROCHA	CMBel
2º Sgt MB	082969264-9	ÍTALO HÉBER SILVA RUFINO	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB	010100785-4	RENATO COSTA DE OLIVEIRA	10º GAC SI
2º Sgt Com	040032285-5	TIAGO NORONHA BRUCK	17º Pel Com SI
3º Sgt SCT	120108977-6	EVANDRO SOUSA DE CARVALHO JÚNIOR	1º Pel Com SI

PORTARIA Nº 489-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	018458733-5	SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Com	093735934-7	JOSIMAR ALVES DOS SANTOS	13º Pel Com
2º Sgt Inf	040027545-9	VAGNER MARTINS TEIXEIRA	B Adm Ap/CMN

PORTARIA Nº 490-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, ao militar da Força Aérea Brasileira, que se destacou no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cabo SGS (FAB)	552048	VICTOR RODRIGUES CARDOSO	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 491-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (021647824-8) RONALDO DE ASSIS MENEZES, de 3 de fevereiro de 2010, constante da Portaria nº 118-SGEx, de 28 de abril de 2010, publicada no BE nº 17, de 30 de abril de 2010, **para** 7 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 492-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Art	010116545-4	DENIS PAWLOWYTSCH	8 FEV 16	11ª Bia AAAe Ap
1º Sgt Av Mnt	011356644-2	ALEXANDRE ANDRADE DA CRUZ	25 JAN 06	1º B Av Ex
1º Sgt Sau	013068354-3	ARNALDO GOMES DE BRITO JUNIOR	28 JAN 09	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Inf	100045025-2	EDGAR LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA	7 JUN 17	71º BI Mtz
2º Sgt Eng	040017495-9	JOSÉ LEITE PEREIRA NETO	29 JAN 14	1º BEC
2º Sgt Inf	100044115-2	MÁRCIO MARTINS DE MOURA	7 JUN 17	40º BI
2º Sgt Art	040199775-4	RAFAEL FERREIRA	11 JUN 18	3º GAA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Com	040032285-5	TIAGO NORONHA BRUCK	12 MAIO 14	17º Pel Com SI
3º Sgt Inf	090000797-2	EDES DA ROSA DIAS	5 MAR 18	17º B Fron

PORTARIA Nº 493-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Art	019467793-6	MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO	5 FEV 15	AMAN
1º Sgt MB	013003964-7	ALEX PEREIRA DA BÔA HORA	27 JAN 18	Cmdo CML
1º Sgt MB	013004164-3	ALEXSANDRO COSTA CAVALCANTE	8 JUL 16	BCMS
1º Sgt Art	043476974-1	EMANOEL DA SILVA ROCHA	25 FEV 17	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Int	011463384-5	ENIO SEBASTIÃO DA SILVA	28 JAN 17	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043473694-8	FERNANDO DIAS DE TOLEDO	27 JAN 18	CEBW
1º Sgt MB	102887604-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ABREU E CUNHA	25 JUL 18	CMC
1º Sgt Inf	073643144-6	JACQUES DEMES SOARES SILVA	23 FEV 13	59º BI Mtz
2º Sgt QE	041998054-5	RONI VON CRESCÊNCIO	30 SET 11	BCSv/ESA
2º Sgt QE	031902294-3	VALMOR PEREIRA GARCIA	30 JUN 12	3º B Sup
2º Sgt Com	043541824-9	WANDER RAMOS DE MOURA FRANÇA	10 OUT 18	B Es Com

PORTARIA Nº 494-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	056417233-6	ADELSON BARBOZA DOS SANTOS	27 JAN 15	30º BI Mec
1º Ten QAO	030591914-4	ALEXANDRE ARTHUR GERHARDT	26 JAN 16	3ª Cia/63º BI
1º Ten QAO	097165133-6	EDNALDO DE OLIVEIRA GUTIERREZ	13 MAR 18	16º RC Mec
1º Ten QAO	049881473-0	MARCELO FERREIRA DA COSTA	12 SET 18	2º BIS
2º Ten QAO	030936884-3	LÉO BATISTA DA SILVA	30 JAN 18	3ª Cia/63º BI
S Ten Cav	030922064-8	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA ROBALO	20 AGO 18	12º Esqd C Mec
S Ten Inf	030923294-0	LUÍS ANTÔNIO DE MELLO	8 SET 18	35º BI
2º Sgt QE	127538383-2	MARIO JORGE VASCONCELOS SENA	27 JUN 17	4º CTA
2º Sgt QE	127549053-8	MÁRIO SÉRGIO BATISTA DE SOUZA	30 JAN 18	4º CTA

PORTARIA Nº 495-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	103314852-7	ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA	COTER
Gen Div	023685042-6	JÚLIO CESAR DE ARRUDA	DEC
Cel Eng	028816153-2	ANTONIO CARLOS LIMEIRA DUTRA	DEC
Cel Eng	020137213-3	MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO	DEC
Cel Eng	019315883-9	MAURO PAVÃO MADUREIRA	DEC
Cel Inf	020289224-6	MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cel Inf	034628012-6	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cel Inf	127469823-0	ROBERTO CEZAR PEREIRA DE SOUSA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Ten Cel Cav	011155104-0	ALEXANDRE HIDEO HIRASHIMA	1º B Av Ex
Ten Cel Cav	011154304-7	AUGUSTO DOURADO RIBEIRO DA CUNHA	SGEx
Ten Cel Inf	011154494-6	FABRICIO MOREIRA DE BASTOS	EME
Ten Cel Com	011103044-1	LEONARDO COSTA DIAS FERNANDES	1º BGE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011103144-9	MARCELO CRISTIANO MATTOS TEIXEIRA	7º D Sup
Maj Cav	052065364-3	JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR	DGP
Maj Inf	013057204-3	TIAGO FANTINI FELICETTI	9º BI Mtz
Maj Inf	019609833-9	WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA	Ba Ap Log Ex
Cap Art	013177894-6	ANDRÉ EIDI HANADA	7º GAC
Cap Inf	013174284-3	JOAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO	1º B F Esp
Cap QMB	013172564-0	WANDERSON BRAGA DE SOUZA	9º B Mnt
1º Ten QAO	049890263-4	OSMAR FERNANDES CORRÊA	Ba Ap Log Ex
S Ten Inf	030918504-9	EDIVAN REGIS KAMMLER	7º BIB
S Ten Inf	019646893-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	26º BI Pqdt
S Ten Art	043444154-9	HYTHALO MELO DA SILVA	11º GAC
S Ten Inf	019442293-7	SANDRO JOSÉ ZARIA MARQUES	COTER
S Ten Inf	041991054-2	SIDNEI LOPES DA PAIXÃO	4º ICFEx
1º Sgt Inf	043518904-8	ALDO VINICIUS NAVES	BCSv/ESA
1º Sgt Eng	043539924-1	RAFAEL PEREIRA SONEGHETI	BCSv/ESA
2º Sgt Art	040093615-9	BRUNO LEONARDO DOS SANTOS	11º GAC
2º Sgt Inf	040014095-0	CHARLES DOS ANJOS FREITAS	13º BIB
2º Sgt Inf	040079005-1	DANIEL SILVA DA SILVA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	040031405-0	DANILO DA SILVA CARVALHO	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040025285-4	EDGAR SILVÉRIO NEREU	BCSv/AMAN
2º Sgt Av Mnt	021793004-9	GONÇALO GARCIA DA SILVA JUNIOR	4º B Av Ex
2º Sgt Eng	040017495-9	JOSÉ LEITE PEREIRA NETO	1º BEC
2º Sgt Int	010196755-2	LEONARDO SALES DE FARIA	2ª CSM
2º Sgt Art	040093735-5	MANOEL COPETTI PEREIRA	1º BAC
2º Sgt Inf	040079135-6	RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	1º BPE
2º Sgt Eng	043533744-9	RAMILSON RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ JÚNIOR	6º BEC
2º Sgt Inf	040073875-3	RODOLPHO ALVARO SILVA OGANDO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	030048295-7	TÉO FELIPE DOS SANTOS	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	040066635-0	THIAGO MESSIAS VIANA	26º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	030434655-4	JOSIMAR FERNANDES DE FERNANDES	6º B Com

PORTARIA Nº 496-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo

de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	019533013-9	CHARLISSON BARBOSA DE ALMEIDA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Cel Inf	020350364-4	EDILSON JOSÉ DA COSTA	DEC
Cel Cav	059003033-4	PAULO ESTEVÃO GOMES DUMANI	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Inf	085823203-6	RICARDO KLEBER LOPES COELHO	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	011155414-3	FLAVIO BERTOLOT PEREIRA	Ba Ap Log Ex
Ten Cel QCO	018545573-0	LUIZ GUILHERME BARBOSA DE LIMA	D A Prom
Ten Cel Inf	020473834-8	MÁRCIO CHAVES GONDIM	C Fron Amapá/34º BIS
Ten Cel Art	118260913-9	RAFAEL MACHADO BARROS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Eng	011154934-1	RÔMULO GONÇALVES BARBOSA	2º BEC
Ten Cel Eng	011104284-2	SHALOM ALBERT GAZALE	CI Av Ex
Maj Art	020472054-4	FÁBIO LUÍS RANGEL FIDÉLIS	Cmdo Art Ex
Maj Inf	011479564-4	LEONARDO GROLI DE VASCONCELLOS	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Maj Eng	013054874-6	PAULO ANDRÉ MOREIRA SANTOS	2º BEC
1º Ten QAO	118085733-4	RUI JOSÉ DE ARAÚJO	SGEx
S Ten Com	031780874-9	CLAUDIO MARCOS DA SILVA ZIMBRAO	Cia Cmdo CMNE
S Ten Cav	031872354-1	JORGE LUIZ GOMES DA SILVA	16º RC Mec
1º Sgt Eng	043539534-8	FRANCISCO ANTÔNIO PETROLA BALDUÍNO	7º BE Cmb
1º Sgt Eng	043508214-4	GIORDANO CONSTANCIO BATISTA	2º BEC
1º Sgt Art	043515914-0	JAIME PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Com	043521704-7	RONDINELE SANTOS DA SILVA	Dst Sau Pqdt
1º Sgt Art	043476474-2	WELLISON PEREIRA DA SILVA	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112716624-5	ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	GSIPR
2º Sgt Inf	043534594-7	ANDERSON NEI SILVA SANTOS	6º BPE
2º Sgt QE	085889933-9	BRUNO ALVES DE SOUZA	50º BIS
2º Sgt Inf	043542744-8	MATHEUS PALMEIRO MINUZZI	26º Pel PE
2º Sgt Eng	043541934-6	THIAGO GOMES DE GOMES	3º BE Cmb

PORTARIA Nº 497-SGEx, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de

28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020288054-8	ALEXANDRE AUGUSTO TURESSO RAMOS	6º BE Cmb
Ten Cel Inf	076185363-9	DARLAN VIEIRA DE OLIVEIRA	6º CTA
S Ten Art	018635183-9	AMILTON OTAVIANO VARGAS	Cia Cmdo CMS
S Ten Cav	030922064-8	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA ROBALO	12º Esqd C Mec
S Ten Inf	042013154-2	ANTONIO EDUARDO SEVERINO	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Topo	019680143-5	FRANCISCO GOMES COSTA	2º BEC
S Ten Mnt Com	011358254-8	IGLAÉ SENA MARTINS	Cia Cmdo CMA
S Ten Eng	043417034-6	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	2º BEC
S Ten Eng	072484064-0	JOSE RICARDO PEREIRA DE SOUZA	D A Prom
S Ten Com	042043194-2	MADSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	1º Esqd C L
S Ten Int	062338914-5	NILTON CLAUDIO MENDES ALVES	24º BIS
S Ten Inf	041961634-7	PAULO NOÉCIO SOUSA GOMES	Comdo 12ª Bda Inf L (Amv)
S Ten Eng	020412464-8	ROGÉRIO PINTO GUEDES	5º BEC
S Ten Com	019433623-6	SAMUEL TEODORO DA SILVA	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Eng	033378804-0	BRUNO FONTOURA DE CARVALHO	3ª Cia E Mec
1º Sgt Inf	043459724-1	EVERALDO FRANKLIN DA SILVA	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Eng	101083814-0	JANE DE OLIVEIRA REZENDE	2º BEC
1º Sgt Eng	043461434-3	JEFFESON DA SILVA LIMA	2º BEC
1º Sgt MB	018739643-7	MARCIUS VINICIUS SILVA FERRARI	5º B Sup
2º Sgt QE	101064164-3	CRISTIANO BEZERRA BARROS	10º D Sup
2º Sgt Mus	113886654-4	JENILDO SANTOS DE LIMA	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	019636193-5	MOISES DA SILVA CARVALHO	AHEx

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército